



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 54/2022

Sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, criar um Projeto de Lei com objetivo de instituir no município, vilas e distritos: o Banco de Óculos, para fornecimento gratuito aos pacientes carentes e em tratamento de doenças que acometem a visão.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

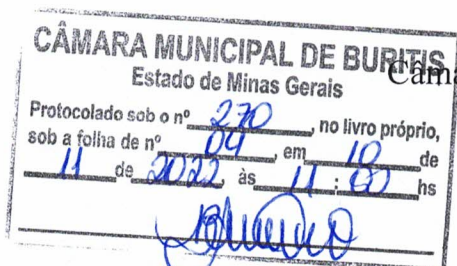
- **Banco de Óculos, para fornecimento gratuito aos pacientes carentes e em tratamento de doenças que acometem a visão.**

JUSTIFICATIVA: A proposta visa atender as pessoas com renda de até um salário mínimo mensal e usuários do Sistema Único de Saúde com armação e lentes de óculos de forma gratuita.

A ideia e objetivo é atuar em caráter preventivo e social, no qual a população menos favorecida poderá adquirir armação de óculos proveniente de doação.

Com o presente projeto a comunidade poderá doar seus óculos e armações usadas, mas em bom estado, junto as urnas de coletas disponibilizadas pelo município, para depois de revisados e adequados sejam úteis às pessoas sem condições de adquiri-los.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.



Câmara Municipal de Buritis de novembro 2022

Wânia Araujo de Sousa Lemos
Vereador(a)/Propositor(a)

